

**DECRETO Nº031 DE JULHO DE 2014.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por anulação total de dotações orçamentárias.”*

**Dorival Lorca, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 618/2014, de 03 de julho de 2014.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

002 – PREVIDENCIA MUNICIPAL  
001 – PREVIDENCIA MUNICIPAL  
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL  
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
004 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS AOS SEGURADOS DO RPPS  
099 - OUTROS  
**2002 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PREVIDENCIA MUNICIPAL**  
3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA.....R\$ 10.000,00  
3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 15.000,00  
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 10.000,00  
**TOTAL.....R\$ 35.000,00**

**Art.2º** A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

002 – PREVIDENCIA MUNICIPAL  
001 – PREVIDENCIA MUNICIPAL  
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL  
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
004 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS AOS SEGURADOS DO RPPS  
099 - OUTROS  
**2002 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PREVIDENCIA MUNICIPAL**  
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R\$ 35.000,00  
**TOTAL.....R\$ 35.000,00**

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 562/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2014 e nos Anexos da Lei nº 561/2013, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2014 a 2017, Órgão 002 – PREVIDENCIA MUNICIPAL, unidade 001 – PREVIDENCIA MUNICIPAL.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em Nova Santa Helena- MT, 03 de julho de 2014.**

Dorival Lorca  
**Prefeito Municipal**